

*Barao da Laguna*

*Sobre Sepulturas  
en las Iglesias  
y  
reparación  
de  
Cementerios*

*Montevideo*  
1819

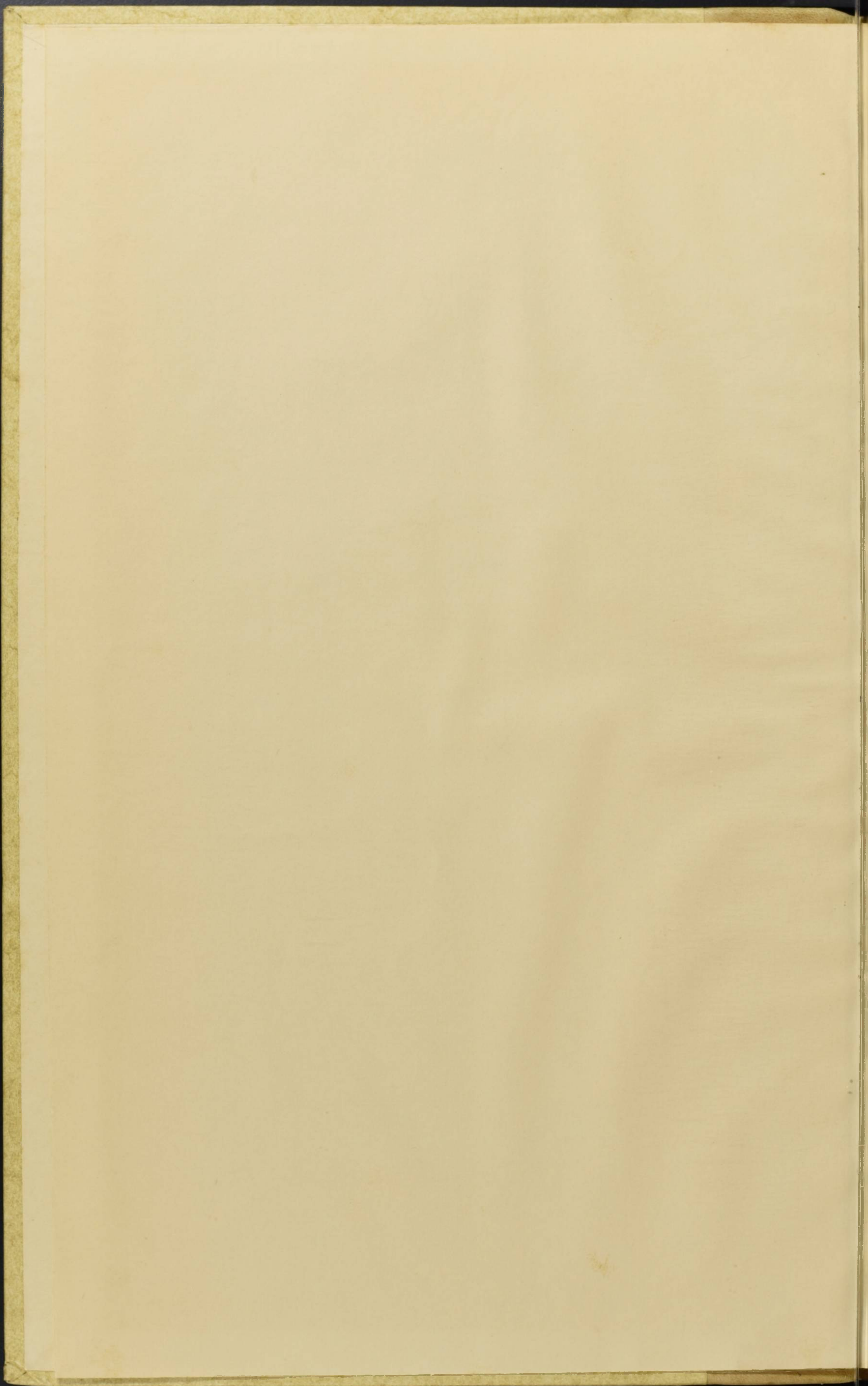


le ne fay rien  
sans  
**Gayeté**  
*(Montaigne, Des livres)*

Ex Libris  
José Mindlin

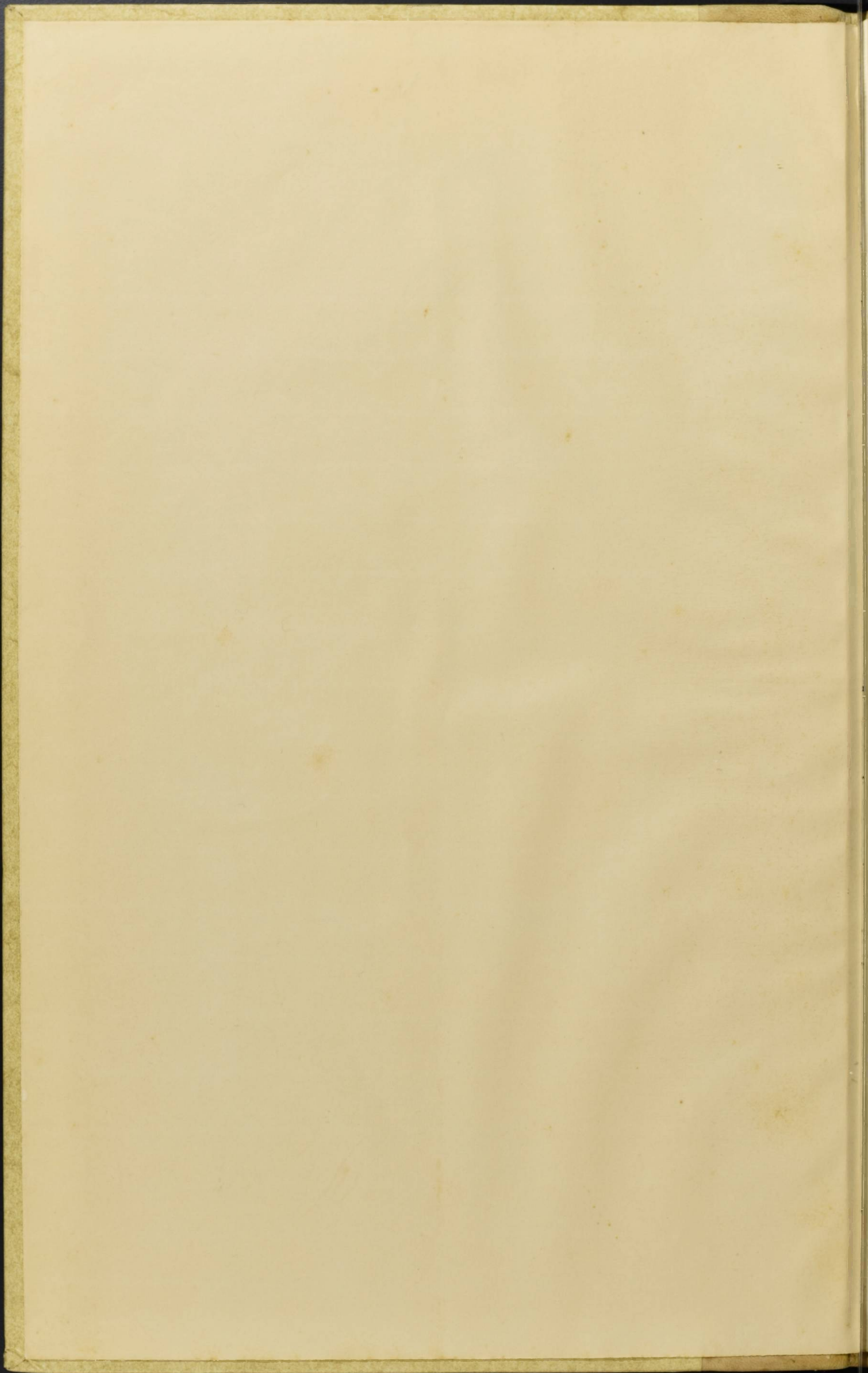














Ex<sup>mo</sup> Sr.

Desde que na Christandade, prevaleceu a bem entendida pratica, de sepultar os finados fora das Igrejas, para que a saúde dos vivos não padecesse, e assim deixassem elles de habitar quasi simultaneamente com os mortos; sempre as Authoridades mostráráo o mais Religioso esmero em fundar, e manter Cemitérios, que servissem de jazigo aos venerandos restos da Caduca Humanidade, e neste sentido he que elles se mandaráo edificar, e em distancia dos povoados.

Não permitindo porem as presentes circumstancias, que agora se faça o permanente Cemitério desta Cidade; mas sendo ao mesmo tempo necessario, que se pratiquem no que provisoriamente existe, algumas reparações indispensaveis, para sua poluição, e decente conservação: espero que V. Ex<sup>a</sup> mande com a maior brevidade, e com o seu costumado zelo, proceder pelos fundos de Proprios a ellas; havendo eu já dado as minhas ordens ao Coronel Miguel Antonio Flangini, a fim de que a V. Ex<sup>a</sup> ministre os auxilios da sua direcção, para maior economia da obra, que deve alli fazer-se; e dirigido ao Ex<sup>mo</sup> Cabildo.



e ao Ilmo Cura Vigario, as convenientes ininnuacões,  
cumprindo, que aquella Corporação, nomeie hum Re-  
gedor, que se entenda com o Coronel Mangini, e cui-  
de na parte administrativa da obra.

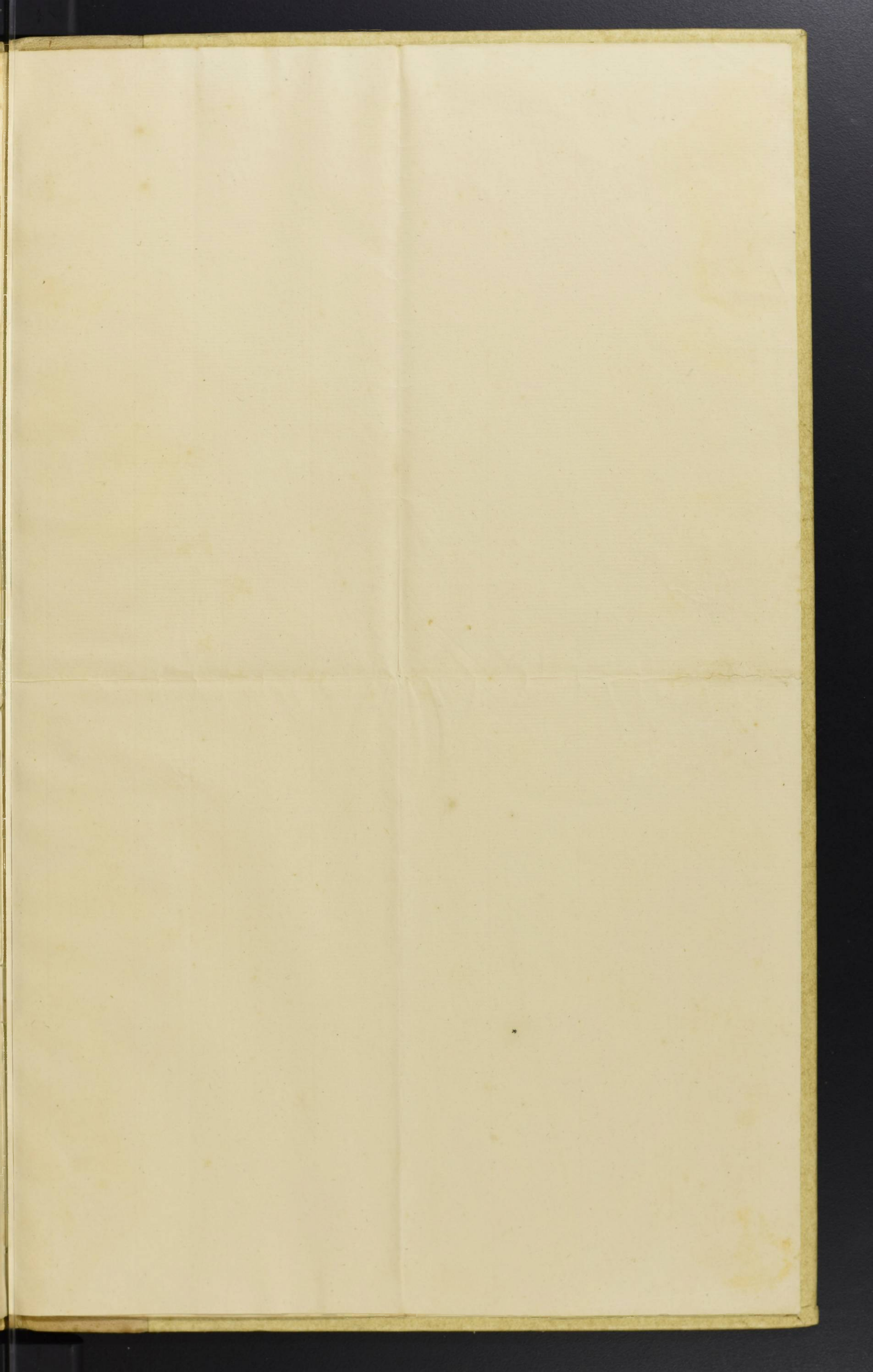
Da mesma sorte confio, que V. Ex. de accordo  
com o mesmo S. Cura Vigario, obrigue aos Sepultu-  
reiros, a que na abertura das Cõvas, ponhão o tra-  
balho de que muitas vezes se dispensão, f devendo  
ellas ter ao menos o profundidade de seis palmos,  
e dê providencias, para que não faltem aquella,  
como a outras obrigações, que lhes serão incumbidas,  
e por que elles hão de ser responsaveis; como a V. Ex.  
darei quando o Cimiterio estiver ordenado.

Deos guarde a V. Ex. m. s. a. Monte Video 19 de  
Abril de 1819

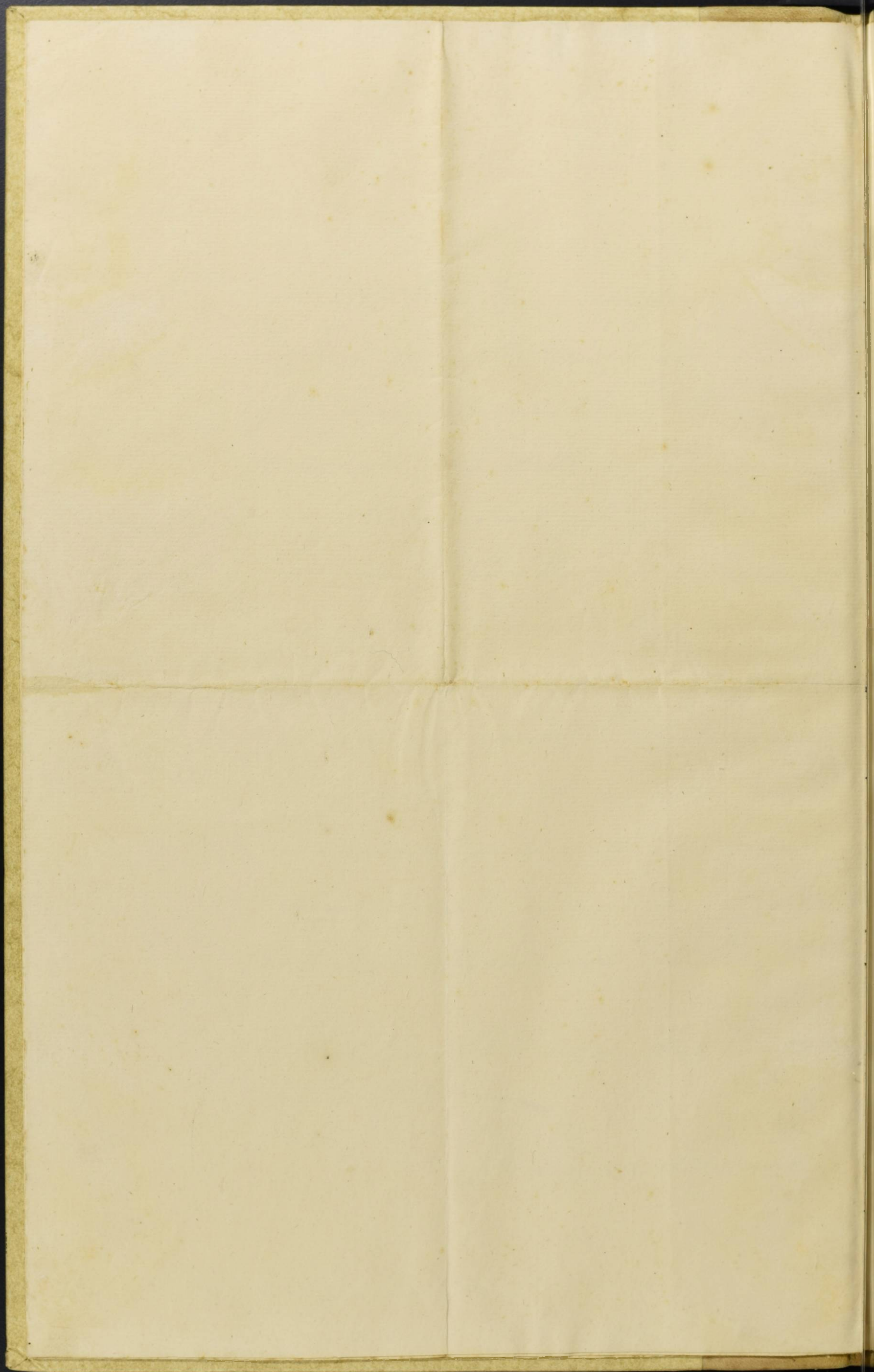
Barrão da Laguna

Em me. S. n. D. João José Duran

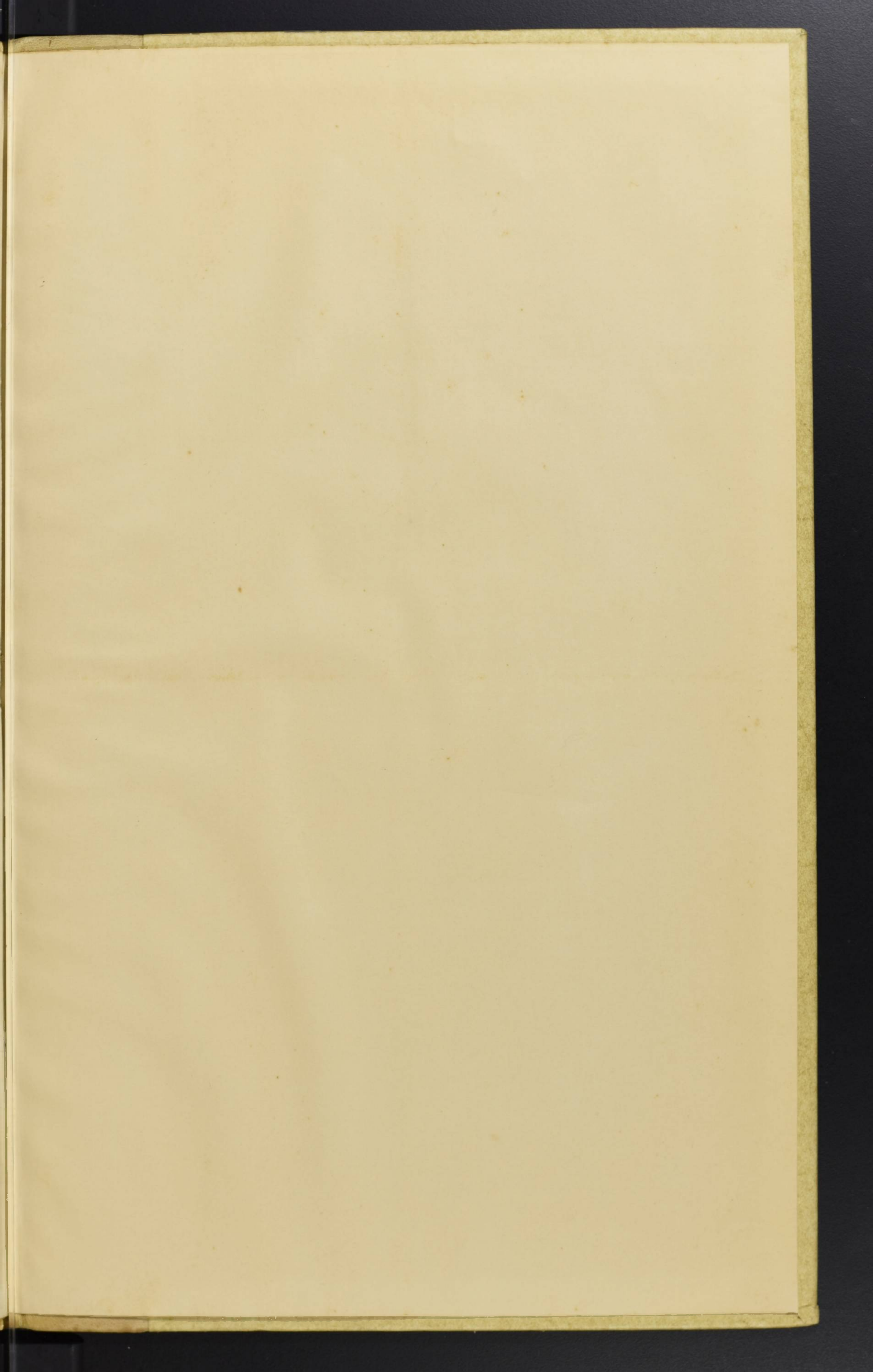




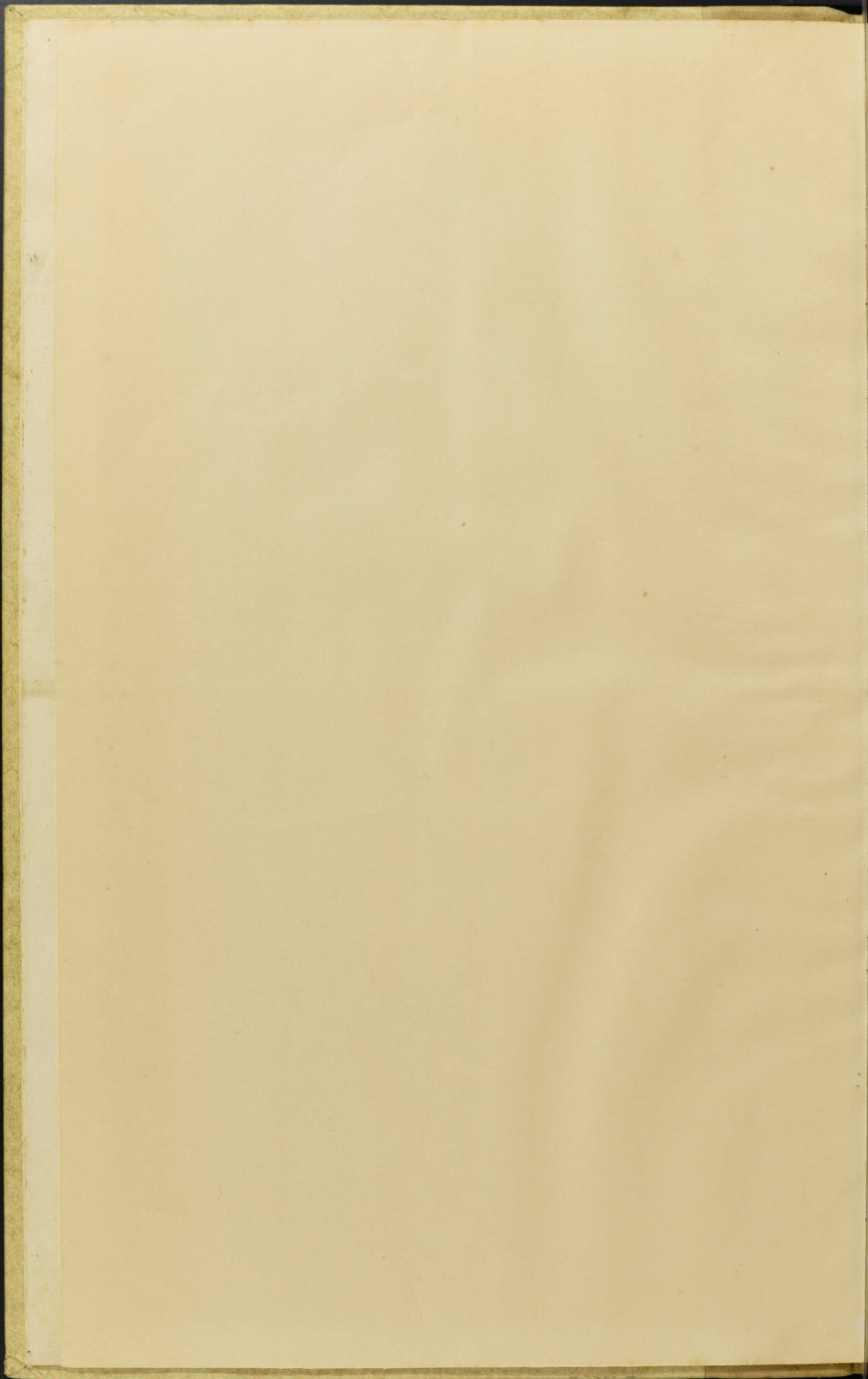


















010997



